

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE  
DOCUMENTAÇÃO**

*Município de Catuji, Estado de Minas Gerais*

*Comissão de Chamada Pública da Prefeitura Municipal de Catuji*

**Processo Nº:** 032/2025

**Data:** 01/04/2025

**Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI / MG

**Hora:** 09h19min

Ao primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniu- se a (o) Agente Público de Contratação, na sala de licitação localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 21, Centro, Catuji/MG e constituído pelo Decreto nº 657/2024, com a finalidade de realizar a sessão pública de julgamento da habilitação da pessoa física para a Credenciamento de Leiloeiros para prestações de serviços de alienação de bens móveis, imóveis e inservíveis de propriedade do município de Catuji/MG.

**DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO:**

- Abertura:** A sessão foi aberta pelo(a) Sthefannie Moreira de Almeida, que recebeu o envelope lacrado, rubricado, e entregue pelo **Gustavo Henrique bulhões** (responsável pela entrega dos envelopes), encaminhado pelos preponentes **Fernando Caetano Moreira Filho**, inscrito no CPF: 039.167.186-30, **Lucas Rafael Antunes Moreira**, inscrito no CPF: 014.721.886-16 e **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, inscrito no CPF: 065.132.226-05, datado no dia 01/04/2025 às 09h19min.
- Julgamento:** Após análise, os preponentes foram classificados, conforme os critérios de julgamento. A Comissão decidiu recomendar a adjudicação do objeto para os seguintes licitantes: **Fernando Caetano Moreira Filho**, **Lucas Rafael Antunes Moreira** e **Jonas Gabriel Antunes Moreira**.
- Habilitação:** Foram verificados os documentos de habilitação e recomendado, conforme os requisitos estabelecidos no edital.

**CONCLUSÃO:**

A vista de todo exposto, o (a) Agente de Contratação julga e opina pelo CRENDENCIAMENTO, quanto à contratação do presente objeto. Neste aspecto, a Agente de Contratação adota o entendimento que os fatos e a pessoa jurídica a ser contratada se enquadram nas exigências do artigo 79, reconhecendo assim o CRENDENCIAMENTO, para contratação de **Fernando Caetano Moreira Filho**, **Lucas Rafael Antunes Moreira** e **Jonas Gabriel Antunes Moreira**. Deve o processo seguir para a Assessoria Jurídica antes de ser adjudicado e homologado. Por fim, necessário dar publicidade aos autos. Desta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

forma, encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme vai assinada pela (o) Agente Público de Contratação.

STHEFANNIE MOREIRA DE ALMEIDA

Agente Público de Contratação

**Resultado da Análise dos Documentos de Credenciamento**

A Prefeitura Municipal de Catuji/MG torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente ao Credenciamento relacionado abaixo:

	Licitante	CPF	Situado	Motivo
01	Fernando Caetano Moreira Filho	039.167.186-30	HABILITADO	Atendeu os requisitos do edital
02	Lucas Rafael Antunes Moreira	014.721.886-16	HABILITADO	Atendeu os requisitos do edital
03	Jonas Gabriel Antunes Moreira	065.132.226-05	HABILITADO	Atendeu os requisitos do edital

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165, c) da Lei Federal 14.133/2021, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratações, a partir da publicação deste ato. Os recursos serão aceitos através do e-mail: [licitacao@catuji.mg.gov.br](mailto:licitacao@catuji.mg.gov.br).

Catuji/MG, 01 de maio de 2025.

STHEFANNIE MOREIRA DE ALMEIDA

Agente Público de Contratação